

## TERMO ADITIVO Nº 032/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2019, Processo Administrativo nº 126/2019, Dispensa nº 007/2019, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação das dependências físicas da Casa de Apoio na cidade de Divinolândia/SP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153, Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e o proprietário Sr. **ESPÓLIO DE NATALINO APOLINÁRIO**, portador do CPF nº. 258.634.838-90, neste ato representado por seu inventariante **ALESSANDRO HENRIQUE QUESSADA APOLINÁRIO**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado, na Rua 7 de Setembro, nº 20, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, portador do RG nº. 25.141.908-3 SSP/SP e do CPF nº. 258.634.838-90, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª. do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 30 de junho de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 01 de julho de 2021.

### Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor do contrato passara de 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para R\$800,00 (oitocentos reais) mensais, conforme tratativa com o proprietário do imóvel, as justificativas estão apenso ao processo, perfazendo o total deste aditivo em **R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

### Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Ficha</b>	<b>Elemento/Dotação</b>
481	02.90.03. 10.302.0210.2.186.3.3.90.36.14 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade / Locação de Imóveis

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 10 de junho de 2021

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito do Município***

***Paulo Marcos Teixeira***  
***Secretario Municipal de Administração***

***Luis Eduardo Souza Flamini***  
***Secretária Municipal de Saúde***

***Alessandro Henrique Quessada Apolinário***  
***Espólio de Natalino Apolinário***  
***Contratado***